



**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**GABINETE DA PREFEITA**

# **RATIFICAÇÃO**

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do caput do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº. 14.133/21, c/c art. 104 do Decreto Municipal nº. 3.815/2023, referente à contratação de pessoa física especializada (Assistente Social Elaine Narcizo) na prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal mediante ministração de curso de capacitação intitulado “**Fortalecimento dos Vínculos Comunitários e as Potencialidades do Território**”, em Uberaba/MG. Conforme art. 103 do Decreto Municipal 3.815/2023, “é inexigível a contratação de serviços especializados para capacitação, treinamento e aperfeiçoamento dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”, ademais conforme §6º do art. 4º, do Decreto, a “Administração Pública Municipal deverá promover ciclos de capacitação para formação contínua dos agentes”. A escolha da **Assistente Social Elaine Cristina Narcizo**, se dá pela ampla experiência em ministrar cursos no tema proposto, e conforme proposta de preços, o **valor global ofertado é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e atendida à legislação vigente, determino à Agente de Contratação que proceda a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, visando a contratação da **Assistente Social Elaine Cristina Narcizo**.

Autua-se o processo, registre-se e cumpra-se.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

